

OFÍCIO/CONJUNTO Nº. 004/2017.

Palmas – TO, 16 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração
N E S T A.

Secretaria da Administração
PROTOCOLO

16 JUN. 2017

Luiz O. Parreão de Freitas
Visto Mat. 31010-7 15:27

ASSUNTO: Resposta ao Ofício Circular n.º 28/2017 (Data Base-2017)

Senhor Secretário,

Em atenção ao ofício circular nº 28/2017 da Secretaria da Administração, que versa sobre a implementação da Data Base 2017 e o calendário das Progressões Funcionais, e:

Considerando que o parágrafo único do Art. 218 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, assegura a revisão geral anual da remuneração e subsídio dos servidores públicos do Estado do Tocantins nos termos do inciso X, do art. 9º da Constituição Estadual e inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando que o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.708 de 25 de abril de 2013, é apurando o valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses para revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Considerando que o INPC acumulado nos últimos 12 meses foi de **3,98703%** a ser acrescido nas tabelas financeiras dos Planos de Carreiras dos servidores do Poder Executivo a partir de 1º de maio de 2017, as Entidades Representativas se posicionam conforme abaixo descrito:

- I. Exigem do Governo do Estado a **implementação integral e imediata** do percentual apurado (**3,98703%**) referente a Revisão Geral Anual (Data Base 2017), do piso ao teto, bem como os passivos gerados referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017;

Luciano Reis

Luciano Reis

Luciano Reis

Luciano Reis

Luciano Reis

II. Exigem ainda a implementação das Progressões Funcionais, conforme as situações específicas de cada categoria, como seguem:

Quadro Geral, Adapec, Naturatins, Ruraltins e Administrativo Fazendário:

- a) Concessão e Implementação das evoluções funcionais para os servidores que se encontram posicionados na tabela financeira "IX-K" desde 2014;
- b) Concessão e Implementação das evoluções funcionais referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017;
- c) Enquadramento dos servidores que concluíram o estágio probatório nos anos de 2016 e 2017 devendo serem posicionados na referência "B";
- d) Elaboração de um calendário para implementação dos passivos gerados em 2014, 2015, 2016 e 2017, com inclusão em folha de pagamento.

Quadro da Saúde:

- a) Concessão e Implementação das evoluções funcionais para os servidores que se encontram posicionados na tabela financeira "IX-K" desde 2014;
- b) Concessão e Implementação das evoluções funcionais referentes aos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;
- c) Enquadramento dos servidores que concluíram o estágio probatório nos anos de 2015, 2016 e 2017 devendo serem posicionados na referência "B";
- d) Elaboração de um calendário para implementação dos passivos gerados em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, com inclusão em folha de pagamento.

Quadro da Educação:

- a) Concessão e Implementação das evoluções funcionais referentes aos anos de 2015 e 2016;
- b) Elaboração de um calendário para implementação dos passivos gerados em 2014, 2015 e 2016, com inclusão em folha de pagamento.

Quadro da Policia Civil:

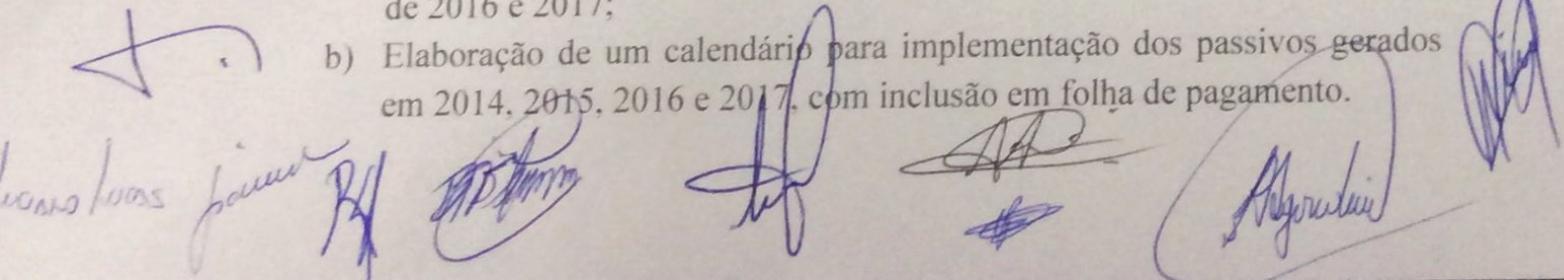
- a) Concessão e Implementação das evoluções funcionais referentes aos anos de 2016 e 2017;
- b) Elaboração de um calendário para implementação dos passivos gerados em 2014, 2015, 2016 e 2017, com inclusão em folha de pagamento.

Quadro dos Peritos Oficiais da Policia Civil:

- a) Concessão e Implementação das evoluções funcionais referentes aos anos de 2016 e 2017;
- b) Elaboração de um calendário para implementação dos passivos gerados em 2014, 2015, 2016 e 2017, com inclusão em folha de pagamento.

←

Luana Luana Jansen



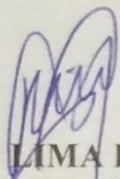
Quadro dos Auditores Fiscais (AFRA-IV):

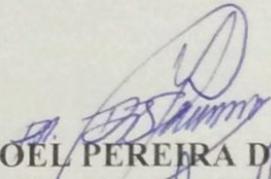
- a) Concessão e Implementação das evoluções funcionais referente ao ano de 2015;
- b) Elaboração de um calendário para implementação dos passivos gerados a partir de 2015, com inclusão em folha de pagamento.

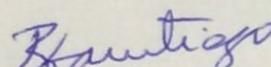
Como bem demonstrado no mencionado ofício SECAD/GASEC nº 1.842/2017, a implementação atual da Revisão Geral Anual (Data Base) para o ano de 2017, correspondente a R\$10.056.165,14, sendo 62% menor que a aplicada no ano anterior (Data Base 2016), bem como, foi estimado no orçamento anual do Estado para o ano de 2017 (Lei 3.175/16), uma previsão inflacionária de 4,80%, restando assim, o Estado encontra-se dentro dos parâmetros legais para o cumprimento da Data Base 2017, não havendo portanto justificativas para a não implantação imediata do índice em sua totalidade.

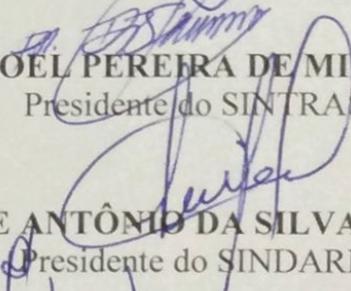
Por fim, as Entidades Classistas que atuam na busca das garantias dos direitos coletivos e individuais das diversas categorias de servidores públicos estaduais, bem como, por uma gestão pública pautada pela eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativa, não abrem mão do cumprimento imediato dos direitos das categorias.

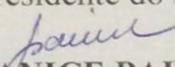
Atenciosamente,

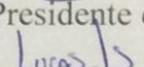

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE-TO

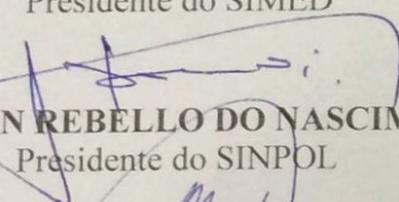

MANOEL PEREIRA DE MIRANDA
Presidente do SINTRAS

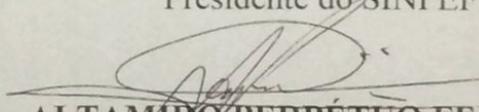

JOSÉ ROQUE RODRIGUES SANTIAGO
Presidente do SINTET

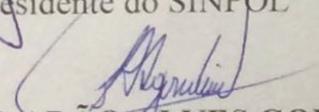

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do SINDARE

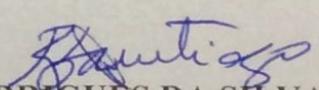

JANICE PAINKOW
Presidente do SIMED


LUCIANO LUCAS SILVEIRA
Presidente do SINPEF


UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
Presidente do SINPOL


ALTAMIRO PERPÉTUO FERREIRA
Presidente do SETO


LUCIANO ADÃO ALVES GONDIM
Presidente do SINDEFESA


JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
Presidente do SINDIPERITO


CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET